

## **Opinião: Trabalhador ou Escravo de Carteira Assinada?**

*Carlos Alberto de Oliveira - Auditor Fiscal do Trabalho - GRTE-CABO FRIO/RJ*

Estamos nos Século XXI e ainda se fala em trabalho degradante, infantil, perigoso, insalubre e penoso. Parece que “o sol da liberdade” não raiou no horizonte do Brasil.

No momento faço a auditoria em algumas empresas e estou com os seus cartões de ponto. Já verifiquei aproximadamente um terço deles. Não preciso analisar os demais para confirmar que a exploração do homem pelo homem está bem caracterizada no resultado de tal trabalho.

Ao tempo em que se fala de flexibilização das normas trabalhistas, constato que há empregados laborando até dezessete horas por dia, sem que lhes seja concedido o direito de descansar ou efetuar sua refeição com dignidade. No livro sacro verificamos que até Deus descansou após sua obra de criação. No mesmo livro encontramos o legislador Moisés instituindo o descanso semanal. Mas parece que tal norma, que entre nós data de 1949, ainda não é uma realidade presente.

Aos trabalhadores são dispensados direitos que até os animais conquistaram, tanto no campo (quando são usados nas lavouras), quanto na cidade (quando utilizados em atividades circenses ou outras de lazer). Estes descansam tempo suficiente entre as apresentações. Mas os empregados encontrados na ação fiscal são obrigados a trabalhar sem que lhes seja concedido um intervalo digno entre um dia e o seguinte, de modo que possa recuperar suas forças, ou seja, não há a concessão do exigido descanso interjornada de onze horas. Há caso de empregado que não teve uma folga sequer durante o mês.

Não há recompensa, quer seja financeira ou não, que vá justificar o empregado emendar o trabalho noturno com o diurno, em claro flagrante de excesso de jornada, ainda que ao final do mês veja em seu contracheque as rubricas de adicional de horas extras e adicional de trabalho noturno. Por isso, não raro, os dias que se seguem são de faltas abonadas ou de saídas antecipadas. Em muitos lugares, nem o direito mínimo da CTPS assinada ocorre, mas ainda quando isso acontece, não é o suficiente para que uma nova forma de exploração seja evidenciada: o escravo urbano de uniforme, crachá e cartão de ponto.

O pior de tudo é que quando a fiscalização aparece, o discurso é sempre o mesmo, com vãs argumentações de que a orientação tem de preceder a atuação; que o rigor do Estado pode fazer com que as empresas fechem as portas; que, mesmo agindo de forma irregular, oferece colocação profissional e que seria o caos se a benesse não ocorresse. Raros são os casos de

reconhecimento do trabalhador como um parceiro que ajuda a conquistar o fim desejado pela instituição.

Algumas máquinas não podem parar. Dizem os empregadores que quando isso ocorre, elas voltam “fora do ponto”. Outras precisam parar, pois a manutenção é fundamental para seu uso eficiente. E o trabalhador? Se parar ou “der defeito”, troca-se, afinal, “é importante aproveitar a nova força que ingressa no mercado ou aquela mão de obra parada por desemprego estrutural (entenda-se falta de vaga causada pela economia restrita)”. Entretanto, um trabalhador acidentado ou um chefe de família sem o seu “ganha-pão” não é apenas um problema localizado, é um problema social.

Se uma fiscalização trabalhista incomoda muita gente, a falta de observação da norma posta incomoda todo um sistema que existe para que haja paz social. Se um empregador não quer ser autuado, deve atuar conforme o direito. Por vez, só mesmo a autuação para dar um caráter pedagógico, quando a parte mais sensível (o bolso) é atingida.

Chega de escravidão. Chega de exploração. Chega do lucro alto à custa do sacrifício humano. O trabalho tem de ser para dignificar o homem, elevando-o a ser livre que produz e contribui para uma sociedade justa, fraterna e com possibilidades de oportunidades aos empregados e empregadores. Trabalhador sim; escravo jamais.